



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA NORMATIVA MME Nº 114, DE 22 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, e art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48360.000061/2019-22, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria Normativa MME nº 110, de 2 de junho de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.7.2025 - Seção 1.

ANEXO

(Anexo à Portaria Normativa MME nº 110, de 2 de junho de 2025)

“ANEXO

Leilão de Transmissão	Sessão Pública	Data Limite para Celebração do CUST
1º/2025	Outubro/2025	15 de abril de 2025
1º/2026	Março/2026	15 de setembro de 2025
2º/2026	Outubro/2026	15 de abril de 2026
1º/2027	Abril/2027	15 de outubro de 2026
2º/2027	Outubro/2027	15 de abril de 2027

” (NR)